

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALTO VELOSO**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CÂMARA DO FUNDEB**  
**SALTO VELOSO – SANTA CATARINA**

---

**Resolução nº 001/2019/COMED/Câmara de Educação Básica.**

Posicionamento do COMED em relação a avaliação educacional e aprovação no 1º Ano do Ensino Fundamental, no Ciclo de Alfabetização.

O Conselho Municipal de Educação de Salto Veloso, por meio da Câmara de Educação Básica, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1209/06 de 11/05/2006 e levando em consideração a implantação da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as mudanças promovidas pelo INEP/MEC em aplicar a avaliação externa da Prova Saeb/ANA no 2º Ano do Ensino Fundamental, vem rever e deliberar sobre questões que envolvem a avaliação e promoção no Ciclo de Alfabetização, mais especificamente no 1º Ano do Ensino Fundamental, em que

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer que durante o Ano Letivo de 2019 seja revisto, de forma coletiva, o processo de avaliação e registro de notas/conceitos no 1º Ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º - O novo processo de avaliação e registro de notas/conceitos no 1º Ano do Ensino Fundamental deverá:

- a) ter periodicidade semestral;
- b) prever a reprovação/recondução do aluno, eliminando qualquer hipótese de avanço automático, devidamente amparado por parecer multiprofissional (docentes, psicopedagogo, coordenação pedagógica, profissional do AEE e demais profissionais que possam ser envolvidos);
- c) priorizar a avaliação de forma conceitual, descritiva, por áreas do conhecimento, de modo à constatar o nível de compreensão/aprendizagem (proficiência) do aluno.

Art. 3º - A implantação definitiva do novo processo de avaliação no 1º Ano do Ensino Fundamental se dará no ano letivo de 2020, com sua inserção no Sistema de Administração Escolar.

Art. 4º - As mudanças produzidas no processo de avaliação e registro de conceitos/notas constante desta resolução deverão ser introduzidas no Projeto Político Pedagógico (PPP) da unidade escolar, no início do ano letivo de 2020.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto Veloso, 02 de julho de 2019.

**Danusa Zamboni**

Presidente da Câmara de Educação Básica do COMED